



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.164/94.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O COLÉGIO AGRÍCOLA SÃO JOSÉ, DE ITAPIRANGA, SANTA CATARINA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

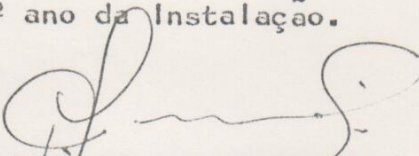
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

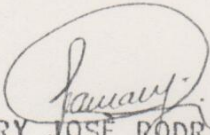
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Firmar CONVÊNIO com o COLÉGIO AGRÍCOLA SÃO JOSÉ de Itapiranga, estado de Santa Catarina, conforme cópia do CONVÊNIO em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
02 de Março de 1.994
42º ano da Fundação e 32º ano da Instalação.


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração